



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 198/85-GP DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985

Autoriza conceder em aforamento terreno de Patrimônio Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,

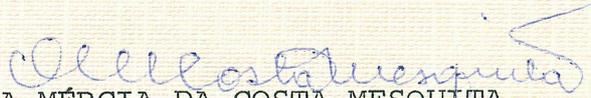
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder em Aforamento à MARIA NIZETE BRASIL, o terreno situado na Rua Dr. Francisco da Cruz nº 57, neste Município, com os seguintes limites e dimensões:

- Ao NORTE : com José Pinheiro Borges
com 31,60 metros
- Ao SUL : com José Janúncio
com 31,60 metros
- Ao LESTE : com Pedro Messias
com 3,60 metros
- Ao OESTE : com a Rua Dr. Francisco da Cruz
com 4,20 metros

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1985.


ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA

PREFEITA